DESPACHO N.º 31 / 2017 (3ªVia-final)

Fixação do valor de Propinas e descontos financeiros sobre Propinas

Ano letivo 2017/2018

Dando cumprimento à Lei n.º 68/2017 publicada em Diário da República n.º 153/2017, Série I de 2017-08-09 que veio estabelecer o pagamento faseado das propinas devidas pelos estudantes do ensino superior procedeu-se à alteração do Despacho n.º 20/2017, do Senhor Vice-Presidente do ISCAL de 27-07-2017 no sentido de lhe dar conformidade.

Considerando o disposto na alínea a), subalínea vii), e alínea o), do n.º 1 do artigo 27º dos Estatutos do ISCAL, aprovados pelo Despacho n.º 9079/2010 de 11 de Março, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 102 de 26 de Maio de 2010, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho n.º 3634/2011, de 23 de fevereiro, pelo Despacho n.º13363/2012, de 11 de outubro e pelo Despacho n.º 2034/2014, de 7 de fevereiro e o disposto nos artigos 4.º e 5º do Regulamento de propinas, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho n.º 2727/2010, de 10 de fevereiro, e pelo Despacho n.º 8171/2012, de 14 de Junho e Despacho n.º 9836/2014, de 30 de junho alterado pelo Despacho 10079/2017, de 21de Novembro, estabeleço a **fixação dos seguintes montantes para as propinas** referentes ao **ano letivo 2017/2018**:

1) A **propina para os cursos de 1.º ciclo** (Licenciaturas) é de 1.063,47€ (mil e sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos);
2) A **propina para os cursos de 2.º ciclo** (Mestrados) é de 3.000,00€ (três mil euros), repartidos da seguinte forma*:
    a) 1º Ano – 1.700,00€ (mil e setecentos euros);
    b) 2º Ano – 1.300,00€ (mil e trezentos euros).
3) A propina para estudante inscrito a **tempo parcial** corresponde a 70% da propina, ou seja:
    a) Curso de 1.º ciclo – 744,43€ (setecentos e quarenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos);
    b) Ano curricular do Curso de 2.º ciclo – 1.190,00€ (mil cento e noventa euros);

4) A propina relativa à frequência de **unidades curriculares isoladas** do 1º ou 2º ciclo (Licenciatura ou Mestrado) e em Cursos não conferentes de grau do ISCAL é fixada em 75,00€ (setenta e cinco euros) por ECTS.
5) A propina fixada para o concurso especial para os **estudantes internacionais** é de 3.300,00€ (dois mil e oitocentos euros).

A propina vence-se no ato da matrícula e pode ser liquidada em sete prestações e cuja discriminação dos valores das prestações e respetivas datas limite de pagamento se explicitam em ANEXO I ao presente despacho, que dele é parte integrante.

Considerando os custos administrativos incorridos no processo de cobrança de receita de propinas, a necessidade de ser estimulada a relação institucional com os antigos alunos do ISCAL, bem como a necessidade de fomentar parcerias institucionais estratégicas, proponho a aplicação, no ano letivo 2017/2018, dos seguintes **descontos financeiros:**

1) Os alunos inscritos/matriculados em cursos do 1º ou 2º ciclo (Licenciatura ou Mestrado), no ISCAL, que se inscrevam para frequência de unidades curriculares isoladas beneficiarão de um desconto de 50% sobre o valor da propina fixada.
2) Os ex-alunos do ISCAL que efetuem inscrição/matrícula no 2.º ciclo (Mestrado) ou em unidades curriculares isoladas usufruem de um desconto de 5 % sobre o valor da propina;
3) Os alunos com mais de uma inscrição na Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio, ou alunos de anos letivos anteriores que solicitem o reingresso, de acordo com o disposto na alínea b) do ponto 9 do Art.º 15.º do Regulamento dos Cursos de 2.º Ciclo, beneficiam de um **desconto de 50% do valor da propina aplicável*.**
4) Os descontos financeiros não são acumuláveis.

ISCAL, 14 de setembro de 2017

O Presidente

Professor António da Trindade Nunes

*** Nota: Este desconto só será aplicável até ao máximo de 2 inscrições/prorrogações.**

ANEXO 1

	Prestação	Data limite	Valor TEMPO INTEGRAL	Valor TEMPO PARCIAL
Cursos de 1º ciclo (Licenciatura), 1º ao 3º ano	1ª Prestação	Ato da matrícula/inscrição	265,87 €	186,11
	2ª Prestação	31 de janeiro	132,95 €	93,07
	3ª Prestação	28 de fevereiro	132,93 €	93,05
	4ª Prestação	31 de março	132,93 €	93,05
	5ª Prestação	30 de abril	132,93 €	93,05
	6ª Prestação	31 de maio	132,93 €	93,05
	7ª Prestação	30 de junho	132,93 €	93,05
	TOTAL		**1.063,47 €**	**744,43 €**
Cursos de 2º ciclo (Mestrado) 1º ano	1ª Prestação	Ato da matrícula/inscrição	425,00	297,50
	2ª Prestação	31 de janeiro	212,50	148,75
	3ª Prestação	28 de fevereiro	212,50	148,75
	4ª Prestação	31 de março	212,50	148,75
	5ª Prestação	30 de abril	212,50	148,75
	6ª Prestação	31 de maio	212,50	148,75
	7ª Prestação	30 de junho	212,50	148,75
	TOTAL		**1.700 €**	**1.190 €**
Cursos de 2º ciclo (Mestrado) 2º ano dissertação	1ª Prestação	Ato da matrícula/inscrição	325,00	Não aplicável
	2ª Prestação	31 de janeiro	162,50	
	3ª Prestação	28 de fevereiro	162,50	
	4ª Prestação	31 de março	162,50	
	5ª Prestação	30 de abril	162,50	
	6ª Prestação	31 de maio	162,50	
	7ª Prestação	30 de junho	162,50	
	TOTAL		**1.300 €**	
Estudante Internacional – Cursos de 1º ciclo (Licenciatura), 1º ao 3º ano	Prestação única	Ato da matrícula/inscrição	**3.300 €**	Não aplicável
Unidades Curriculares Isoladas	Prestação única	Ato da matrícula/inscrição	**75€ / ECTS**	Não aplicável